

**I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

**PORTARIA IPSPMM 0543/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

No uso das atribuições que lhes confere a Regra artigo 40, inciso 1º, III, "a" c/c inciso 5º -Magistério –  
EC 41 – (a partir de 01/01/2004) – Por tempo de contribuição

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -MAGISTÉRIO**

|                         |                   |                      |
|-------------------------|-------------------|----------------------|
| PROC. Nº<br>42.438/2025 | REQUERIDA EM<br>- | INICIO<br>01/03/2025 |
|-------------------------|-------------------|----------------------|

**FUNDAMENTO LEGAL**

No uso das atribuições que lhes confere a Regra artigo 40, inciso 1º, III, "a" c/c inciso 5º -Magistério  
EC 41 – (a partir de 01/01/2004) – Por tempo de contribuição

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

**TEREZA CRISTINA TOTTOLI GALVAO**

CARGO / FUNÇÃO

**PROFESSOR I**

|                                        |                       |                              |                               |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|
| DOC.IDENTIDADE<br>24.390.630-4- SSP SP | CPF<br>149.628.338-47 | PIS/PASEP<br>1.807.654.181-1 | DATA NASCIMENTO<br>30/11/1970 |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|

|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO DE ORIGEM<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS | CGC<br>45.353.307/0001-04 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
- 4.Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA  
Miguelópolis, 24 Março de 2025



**ALESSANDRO BARBARO BARBOSA**  
Presidente